

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA

EDITAL 02/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA FAPESPA
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA - PPGHIST

Atendidas às exigências do Convênio 09/2020 assinado entre a FAPESPA e a UNIFESSPA e respeitados os critérios constantes das normas do Programa, o presente Edital faz saber a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições ao processo de seleção de bolsistas para **Três (3) bolsas**.

I- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os alunos interessados em concorrer às bolsas disponíveis para o Mestrado em História devem passar pelo Processo Seletivo, no prazo determinado pelo Edital de seleção de bolsistas.
2. Para a atribuição de bolsas será elaborada uma Lista de Classificação dos alunos;
3. A Lista de Classificação será elaborada pela Comissão de Bolsas, por ordem decrescente dos pontos somados, segundo os valores e critérios descritos posteriormente.
4. Haverá um prazo de 24 horas para recursos, contado a partir do dia útil seguinte da data de divulgação da Lista de Classificação;
5. O julgamento dos recursos sobre a Lista de Classificação será apreciado pela Comissão de Bolsas, no dia útil seguinte ao prazo final para recursos;
6. A validade da Lista de Classificação será de 6 (seis) meses;
7. Os alunos contemplados deverão estar aptos a assinar o Termo de Concessão de Bolsas, após a divulgação da classificação, sob pena de perderem a concessão para o/a próximo/a aluno/a da Lista de Classificação;
8. Os candidatos à seleção deverão estar regularmente matriculados no PPGHIST, seguindo os prazos Regimentais para qualificação e defesa de dissertação.
9. A duração das bolsas deverá ser **de até 12 (doze) meses** a contar do período de implementação da bolsa, sendo renovado por igual período, caso o/a bolsista tenha atendido a todos os critérios de manutenção da bolsa.
10. **A habilitação e execução das cotas ficam condicionadas à liberação de crédito orçamentário pelo Ministério da Educação.**
11. Todo o processo de seleção será realizado via e-mail institucional do PPGHIST através do endereço ppghist@unifesspa.edu.br

II - DAS INSCRIÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA

12. As inscrições ao processo de seleção de bolsistas para o Programa de Pós-Graduação em História estarão abertas de **05 a 08 de março de 2021 até as 18:00**.
13. Os requisitos para inscrição serão:
- a) Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza, exceto quando receber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino fundamental ou médio, desde que liberado integralmente da atividade profissional e esteja cursando a pós-graduação na respectiva área de atuação;
 - b) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa;
 - c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
 - d) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
14. As inscrições serão feitas via e-mail institucional ppghist@unifesspa.edu.br, obedecendo as mesmas datas estabelecidos neste edital.
- a Para a inscrição (via e-mail) à seleção, o candidato deverá enviar:
- i Formulário de inscrição disponibilizado no site do PPGHIST (Anexo I);
 - ii Currículo Lattes atualizado em PDF com comprovações documentais digitalizadas em um único documento, obedecendo a ordem de atualização do Currículo Lattes;
 - iii Cópia do RG e CPF;
 - iv Cópia do Cartão do Banco (Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)
 - v Formulário Socioeconômico (Anexo II)
 - vi Declaração de Ausência de vínculo empregatício (Anexo III)
 - vii Comprovação de vínculo a atividade de ensino em qualquer grau, quando houver;
 - viii Comprovante de renda mensal, quando houver;
 - ix Comprovante de residência que comprove que o candidato reside à 200 km de distância da sede da Unifesspa, em Marabá, quando houver.
15. Só serão selecionados (as) e indicados (as) como bolsistas os(as) discentes que apresentarem todos os documentos exigidos;
16. A apresentação de qualquer documento que não corresponda à realidade acarretará a anulação da inscrição, seleção e indicação do (a) candidato (a);
17. Não serão aceitas inscrições condicionadas a posterior entrega de quaisquer documentos;
18. É de total responsabilidade do (a) candidato (a) apresentar documentação completa, não cabendo à secretaria qualquer tipo de responsabilização pela conferência ou emissão de documentação.
19. As inscrições serão deferidas pela Comissão de Bolsa, após a análise da documentação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA

III- DA SELEÇÃO

20. As etapas da seleção serão:
- a Inscrição no prazo estabelecido neste Edital;
 - b Envio e análise da documentação obrigatória;
 - c Avaliação da documentação enviada;
 - d Avaliação do resultado final da seleção discente 2021 – PPGHIST.
21. Serão disponibilizadas 03 (três) bolsas para cadastro e implantação imediata, no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, com duração de 24 meses;
22. Caso haja disponibilização de novas bolsas, serão chamados os candidatos por ordem de classificação;
23. Serão desclassificados (as) os (as) discentes que descumprirem qualquer regra estabelecida.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

24. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) serão classificados (as) de acordo com as notas do processo de seleção de ingresso no PPGHIST.
- 23.1 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:
- a Maior nota do Projeto de Pesquisa no processo de seleção de ingresso;
 - b Maior nota na Entrevista no processo de seleção de ingresso;
 - c Maior nota no Currículo Lattes no processo de seleção de ingresso.

25. V. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas	Horas
Inscrições	05 a 08/03/2021	Até às 18:00
Homologação das inscrições e publicação do resultado preliminar	09/03/2021	Até às 18:00
Prazo para recursos	10/03/2021	Até às 18:00
Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final	11/03/2021	Até às 12:00
Entrega de documentação digitalizada por e-mail	12/03/2021	Até às 12:00

VI - DA IMPLEMENTAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA

26. Os candidatos selecionados deverão entregar o Formulário de Cadastramento de bolsista disponível no site ppghist.unifesspa.edu.br (Anexo IV) obedecendo o cronograma disposto no item “V”;
27. A classificação terá validade pelo prazo de 12 meses sendo renováveis por mais 12 meses, desde que os discentes selecionados não contrariem, durante este período, os requisitos estabelecidos nesta seleção, bem como as normas da Agência de Fomento (FAPESPA).

VII - DOS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

28. Perderá a bolsa o(a) discente que descumprir as regras estabelecidas neste Edital, as determinações da Agência de Fomento (FAPESPA) ou as estabelecidas pelo Colegiado do Programa;
29. São requisitos para a manutenção da bolsa:
- a Não possuir vínculo empregatício ou funcional, exceto quando perceber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa, decorrente de vínculo funcional;
 - b Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da FAPESPA, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada.
 - c Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito E (Excelente) e B (Bom), nas disciplinas cursadas.
 - d Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito APROVADO ou avaliação equivalente, nas atividades de orientação de dissertação (qualificação e defesa), se for o caso;
 - e Comprovar pelo menos 1 (uma) publicação e/ou 1 (um) aceite de artigo ao ano, em periódico indexado pelo *Qualis* (CAPES), durante a vigência da bolsa;
 - f Participar na organização dos eventos organizados pelo PPGHIST e divulgar as pesquisas nos eventos da Pós-graduação organizados pra Unifesspa, obrigatoriamente.
 - g Apresentar **anualmente** relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com roteiro proposto, acompanhado de parecer circunstanciado do orientador;
 - h Defender dissertação nos prazos estabelecidos pelas normas do Programa de Pós-Graduação em História, se for o caso.
 - i Sempre que, em virtude do apoio concedido, for produzido trabalho técnico ou científico de divulgação, deverá seu autor fazer, neste, expressa referência ao apoio da FAPESPA, e fornecer-lhe 01 (um) exemplar da obra publicada.
 - j Sempre que, em virtude do apoio concedido, for produzido trabalho técnico ou científico de divulgação, deverá seu autor fazer, neste, expressa referência ao apoio da FAPESPA, e fornecer-lhe 01 (um) exemplar da obra publicada.
 - k Divulgar o apoio da FAPESPA, por meio da apresentação de vídeo institucional, disponível para download em: www.fapespa.pa.gov.br, em quaisquer atividades referentes aos projetos vinculados à quota de bolsas, objeto deste Convênio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA

- 1 O bolsista selecionado se dispõe a colaborar com a Fapespa, como parecerista Ad Hoc em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado, devendo a Fapespa inserir este item no contrato de concessão assinado com o bolsista.

IX – DA SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA BOLSA

30. Suspensão da Bolsa

- a) Será de até seis 6 (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou no caso de licença maternidade, e não será computada para efeito de duração da bolsa;
- b) É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

31. Cancelamento de bolsa

30.1 Será cancelada a bolsa em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

30.1.1 Se comprovado o recebimento de remuneração do bolsista em desacordo com as normas deste Edital;

30.1.2 Se apresentada declaração falsa;

30.1.3 Se o bolsista omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;

30.1.4 Se a matrícula do bolsista for trancada ou cancelada.

32. Revogação de bolsa

Será revogada a concessão da bolsa com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades, nos seguintes casos:

- a) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- b) Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza;
- c) Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.
- d) Se o bolsista for reprovado em alguma disciplina;
- e) Se o bolsista que deixar de obedecer aos prazos estabelecidos para quaisquer das atividades estipuladas pelo Programa;
- f) Se o bolsista não cumprir as atividades previstas no Programa, este aluno não poderá voltar a concorrer à concessão de bolsa.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA**

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

33. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas designada pela coordenação do PPGHIST.

A Comissão.